

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 032920840

Ref.: OF SGP-23 nº 842/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção o texto do Projeto de Lei nº 231/20, de autoria do Vereador Milton Ferreira, aprovado em sessão de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a higienização e desinfecção dos equipamentos públicos de utilização pela população em geral e desinfecção dos logradouros públicos no Município de São Paulo.

Embora reconhecendo o mérito da proposta, que visa a garantir a regularidade na higienização ambiental para evitar a proliferação de bactérias, vírus e afins nos equipamentos e logradouros públicos utilizados pela população, o texto aprovado não poderá ser acolhido, uma vez que dispõe sobre a execução da limpeza urbana incorrendo em ingerência nas atribuições e atividades da Administração Municipal, com interferência em assunto da competência privativa do Executivo.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes, Prefeito**, em 09/09/2020, às 20:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032920840** e o código CRC **4781AB86**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0001775-2

SEI nº 032920840



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00842/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 12 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 231/20, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que dispõe sobre a higienização e desinfecção de equipamentos públicos de utilização pela população em geral e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 231/20)

(VEREADOR MILTON FERREIRA – PODEMOS)

Dispõe sobre a higienização e desinfecção de equipamentos públicos de utilização pela população em geral e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de agosto de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Os equipamentos públicos de utilização pela população em geral e os logradouros públicos do Município de São Paulo serão objeto de higienização e desinfecção, observando-se as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quanto aos procedimentos, equipamentos de aplicação e produtos eficazes para o fim visado.

Art. 2º No caso da desinfecção de logradouros públicos, será dada prioridade a regiões onde haja maior concentração de pessoas ou que sejam habitadas por comunidades.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o **caput** será definida pelos órgãos competentes do Poder Executivo afetos às áreas de saúde e de vigilância epidemiológica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente